

EDITAL DE CANDIDATURA

Mestrado em Gestão da Investigação Clínica (MEGIC)

7ª Edição: Início Ano Letivo 2024/2025 2ª Fase de Candidaturas

Coordenação: Prof.^a Doutora Lúcia Domingues

O **Mestrado em Gestão da Investigação Clínica** é uma parceria entre a Universidade NOVA de Lisboa (NMS, IMS e ENSP) e a Universidade de Aveiro.

1. FIXAÇÃO DE VAGAS:

O Mestrado funcionará com um máximo de 25 alunos (nacionais e internacionais).

2. JÚRI DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E SERIAÇÃO DAS CANDIDATURAS:

Prof.^a Doutora Lúcia Domingues (Presidente)

Prof.^a Doutora Maria Teresa Herdeiro

Professora Doutora Maria Emília Monteiro

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ACESSO:

3.1. Podem candidatar-se ao MEGIC:

- Licenciados na área das Ciências da Vida e da Saúde (Ciências Farmacêuticas, Medicina, Medicina Veterinária, Medicina Dentária, Ciências Biomédicas, Biologia, Enfermagem, Microbiologia, Bioquímica, Biotecnologia e outras áreas afins).
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado, nas áreas *supramencionadas*, de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo.
- Titulares de um grau académico superior estrangeiro, nas áreas *supramencionadas*, que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo Conselho Científico da FCM|NMS.
- Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos, pelo Conselho Científico da FCM|NMS.

3.2. O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do n.º 3.1 tem como efeito apenas o acesso a este ciclo de estudos conducente ao grau de Mestre em Gestão da Investigação Clínica e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou o reconhecimento desse grau.

3.3. Os candidatos que não reúnam as condições de comprovar a conclusão da habilitação de acesso mencionados nas alíneas a), b) e c) podem ser admitidos condicionalmente até à conclusão do grau habilitante (conforme previsto no artigo 6.º da Lei 38/2020, de 18 de agosto), o que deve ocorrer, no máximo, até 30 de setembro, sendo anulada a matrícula caso tal não se verifique.

4. INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CANDIDATURA:

- Formalização de candidaturas:** a candidatura deverá ser efetuada exclusivamente via *Internet*, através do preenchimento do formulário de candidatura disponível no seguinte endereço: www.nms.unl.pt.

4.2. Lista de **documentos obrigatórios** necessários à instrução do processo de candidatura:

- a) Fotocópia do(s) certificado(s) de habilitações do(s) grau(s) académico(s) obtido(s), com indicação da respetiva classificação final e ECTS.

Caso o candidato seja detentor de habilitações estrangeiras reconhecidas/equiparadas¹ às correspondentes habilitações portuguesas, deverá entregar fotocópia desses documentos.

Todos os graus académicos indicados no *curriculum vitae* devem ser comprovados com os respetivos certificados de habilitações (fotocópias), que devem incluir a respetiva classificação final e ECTS.

- b) Fotocópia do documento pessoal de identificação válido (bilhete de identidade ou do cartão de cidadão). No caso de o candidato manifestar a sua oposição à reprodução/cópia do documento de identificação, deverá dirigir-se ao balcão de atendimento do Serviço Académico da FCM|NMS/UNL, para exibir o documento, até ao último dia do período de candidatura;
- c) *Curriculum Vitae*, incluindo lista de trabalhos publicados (só será aceite o *Curriculum Vitae* no formato disponível no *site* da FCM|NMS/UNL);
- d) Carta de motivação para a realização deste Mestrado;
- e) Outros documentos que o candidato considere pertinentes para apreciação do seu mérito curricular (se aplicável);
- f) Todos os documentos mencionados nas alíneas anteriores que não forem emitidos em português, inglês, francês ou espanhol, devem ser traduzidos para um destes idiomas (tradução reconhecida/validada).

Nota: Para além dos documentos supramencionados, o candidato internacional deverá ainda entregar uma Declaração, sob compromisso de honra, de que não tem nacionalidade portuguesa, nem está abrangido por nenhuma das exceções que nos termos do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, o exclua do estatuto de Estudante Internacional.

4.3 Todos os documentos mencionados no ponto 4.2 devem ser inseridos, em formato *pdf*, no portal das candidaturas, no momento do seu preenchimento. Para facilitar a identificação, gravar todos os ficheiros com a identificação do documento, seguido do nome (exemplo: CV_NOME_APELIDO)

4.4 A qualquer momento o júri pode solicitar a apresentação dos documentos originais para verificação.

4.5 As notificações relativas ao presente procedimento são enviadas aos candidatos para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

5. EXCLUSÃO DA CANDIDATURA:

5.1. São excluídas as candidaturas que:

- a) Não cumpram as instruções e os procedimentos referidos no ponto 4 do presente Edital;
- b) Não preencham as Condições Específicas de Acesso estabelecidas no ponto 3 do presente Edital.

5.2. São excluídos do processo de candidatura, em qualquer momento, os candidatos que prestem falsas declarações.

¹ Ao abrigo do DL 66/2018, de 16 de agosto ou pela Portaria 33/2019, de 25 de janeiro alterada pela Portaria 43/2020, de 14 de fevereiro.

5.3. A decisão relativa à exclusão do processo de candidatura é da competência do Júri, que procede à audiência prévia dos candidatos nos prazos legalmente estabelecidos no presente Edital.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, PROCESSO DE SELEÇÃO E SERIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS CANDIDATURAS:

Os candidatos à matrícula serão selecionados pelo júri do concurso do ciclo de estudos, tendo em conta os seguintes parâmetros:

6.1. A Análise Curricular (AC) correspondente a 100% da classificação final e inclui:

- i) Currículo académico (CA): 10 a 20 valores, de acordo com a classificação final que o candidato obteve na habilitação de acesso. A não comprovação da classificação final do grau académico determina a atribuição da classificação final de 10 valores. Acresce, até ao limite de 2 valores, a detenção de pós-graduações relevantes para a área científica do ciclo de estudos em apreço;
- ii) Currículo científico (CC): 10 a 18 valores (participação dos candidatos em congressos, seminários, projetos de investigação, número de artigos publicados, prémios e elementos análogos, desde que se trate de atividades na área científica do ciclo de estudos);
- iii) Currículo profissional (CP): 10 a 18 valores (duração e natureza de funções profissionais exercidas na área científica do ciclo de estudos).

A Classificação Final (CF) dos candidatos será apresentada de 0-20 valores e resultará da seguinte fórmula: **AC = (2xCA+CC+CP)/4**.

6.2. Nos casos em que o júri entenda necessário, poderá ser ainda exigida uma entrevista individual (EI) e/ou uma prova escrita (PE) como critério complementar. Adaptando-se, nessa conformidade, a fórmula de classificação final, nos seguintes termos:

$$CF = (AC+EI \text{ ou } PE)/2$$

em que:

CF = Classificação final

AC= Análise Curricular, calculada mediante a fórmula referida em 6.1

EI = Entrevista individual.

PE= Prova escrita

6.3. De acordo com os critérios *supra* identificados e o limite de vagas fixadas (25), serão colocados os 25 candidatos com Classificação Final (CF) mais elevada e igual ou superior a 10 valores (numa escala numérica de 0 a 20) - "Aprovado - Colocado".

6.4. Os restantes candidatos com Classificação Final (CF) igual ou superior a 10 valores (candidatos classificados após a 25.^a posição) serão considerados suplentes - "Aprovado - Não Colocado". Os candidatos aprovados - não colocados (suplentes) serão automaticamente colocados por ordem decrescente da pontuação da CF, no caso de se verificarem desistências de candidatos aprovados - colocados, antes do início do mestrado.

6.5. Os candidatos com Classificação Final (CF) inferior a 10 valores serão automaticamente excluídos - "Excluído".

6.6 Em caso de igualdade de classificação, serão aplicados os seguintes critérios de preferência:

- a) o candidato com melhor currículo académico;
- b) o candidato com melhor currículo científico;
- c) o candidato com melhor currículo profissional;
- d) o candidato que de entre as unidades curriculares (UC) que integram a habilitação de acesso – e com maior relevância para o ciclo de estudos a que se candidata – possua classificação mais elevada. Caso seja considerada mais do que uma UC, a classificação a ter em conta será a média das UC relevadas para esse efeito.

7. COMUNICAÇÃO DOS RESULTADOS:

Os resultados do concurso serão comunicados individualmente a cada candidato (para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura).

Por questões de privacidade, não serão divulgadas listas nominais na página da Internet da FCM|NMS/UNL.

8. AUDIÊNCIA DOS INTERESSADOS:

8.1 A audiência dos interessados decorre nos prazos definidos no presente Edital e possibilita aos candidatos, caso assim o entendam, expor as questões que pretendam ver esclarecidas sobre o processo de avaliação, seleção e seriação das candidaturas.

8.2 As alegações relativas à audiência dos interessados devem ser devidamente fundamentadas e revestir a forma escrita, sendo dirigidas ao Presidente do Júri.

8.3 As decisões sobre as alegações apresentadas pelos candidatos são da competência do Júri e revestem a forma escrita, sendo notificadas aos candidatos (para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura).

9. RECLAMAÇÃO:

9.1 A reclamação deve ser fundamentada e dirigida, por escrito, à Diretora da FCM|NMS, no prazo definido no n.º 3 do artigo 191.º do Código do Procedimento Administrativo (no prazo de 15 dias).

9.2. As decisões sobre as reclamações são da competência da Diretora da FCM|NMS e serão comunicadas aos reclamantes por escrito, para o endereço de correio eletrónico indicado no ato da candidatura.

10. MATRÍCULA E INSCRIÇÃO:

10.1 A FCM|NMS é a Instituição Coordenadora da 7.ª Edição do MEGIC. Os candidatos colocados no âmbito do presente processo concursal deverão proceder à matrícula e inscrição no prazo indicado pelos Serviços competentes da FCM|NMS.

10.2. A inscrição é válida apenas para o ano letivo a que se refere o presente Edital e caduca com a não realização da matrícula no prazo fixado.

10.3. A FCM|NMS reserva o direito a não repor aulas, nos casos em que a matrícula/inscrição do candidato ocorra após o início do ano letivo, por razões não imputáveis à FCM|NMS.

10.4. Anualmente, até à conclusão do Mestrado, os alunos devem proceder à sua inscrição no Serviço Académico da FCM|NMS e ao pagamento dos respetivos seguros, emolumentos e propinas nos prazos divulgados para o efeito por esta Instituição.

11. CALENDÁRIO ESCOLAR:

O calendário escolar será definido pela Coordenação do Mestrado para o ano letivo 2024/2025. As aulas decorrerão às quintas e sextas-feiras, das 9h00 às 18h00.

12. REGULAMENTOS E PLANOS DE ESTUDOS:

- Regulamento geral dos ciclos de estudo conducentes ao grau de Mestre da Faculdade de Ciências Médicas: Regulamento n.º 808/2016, de 17 de agosto.
- Regulamento do Mestrado em Gestão da Investigação Clínica: Regulamento n.º 507/2022, de 25 de maio.

13. EMOLUMENTOS E PROPINAS:

13.1. Candidatura

A candidatura ao Mestrado tem um custo de 51,00€ (não reembolsável). Os dados de pagamento serão disponibilizados na submissão da candidatura *online*. Só serão consideradas válidas as candidaturas cujo pagamento tenha sido efetuado dentro do prazo de candidaturas estabelecido.

13.2. Propinas

Estudantes Nacionais: 2 750,00€/anual

Estudantes Internacionais: 5 500,00€/anual

- A propina é anual e deve ser liquidada no ato de cada matrícula/inscrição.
- A inscrição é anual e obrigatória até à conclusão do Mestrado e implica o pagamento do seguro, dos emolumentos e da propina anual.
- O valor da propina anual é divulgado anualmente por Despacho da Direção, de acordo com as propinas dos ciclos de estudo da FCM|NMS/UNL aprovadas pelo Conselho Geral da UNL.
- Ao valor da propina acresce o valor da inscrição anual, seguro escolar e outros emolumentos, conforme Tabela de Emolumentos aprovada pela UNL e publicada no Diário da República nos anos letivos a que respeite.

14. DATAS:

- Apresentação e formalização das candidaturas: 3 de junho a 12 de julho 2024
- Comunicação do resultado provisório de seleção (lista provisória): até 30 de julho 2024
- Audiência dos interessados sobre a seleção: 10 dias desde a comunicação do resultado provisório
- Comunicação do resultado definitivo de seleção (lista final homologada pela Diretora da FCM|NMS): até 16 de agosto 2024 (inclusive)
- Período de Reclamação: 15 dias após comunicação do resultado definitivo

Lisboa, 24 de maio de 2024

A Diretora da NOVA Medical School|Faculdade de Ciências Médicas da UNL



Professora Doutora Helena Cristina de Matos Canhão